



ANÁLISE DE RISCOS

*Solução de infraestrutura óptica de alta velocidade e capacidade
para a interligação dos ambientes de Datacenter e das Unidades do
TJPA em municípios da RMB e do Interior do Estado.*

Elaborado por:	Título do Documento:	Versão:	Revisão:
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	ANÁLISE DE RISCOS	2	0
Processo:	Data:		
PA-PRO-2016/00340	07/07/2016		



ÍNDICE

1. VINCULAÇÃO DA DEMANDA	3
2. EQUIPE DE ANÁLISE DOS RISCOS	3
3. METODOLOGIA DE ANÁLISE DOS RISCOS	3
4. CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE DOS RISCOS IDENTIFICADOS (ART. 17)	6
4.1 RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO	6
4.2 RISCOS DA DEMANDA	8
4.3 RISCOS FINANCEIROS	9
4.4 RISCOS OPERACIONAIS	11



1. VINCULAÇÃO DA DEMANDA

A presente análise preliminar vincula-se ao Documento de Oficialização de Demanda (DOD) apresentado pela Coordenadoria de Suporte Técnico – CST/SECINFO, por meio do expediente nº. PA-MEM-2016/01484, o qual foi juntado aos autos do processo nº. PA-PRO-2016/00340.

2. EQUIPE DE ANÁLISE DOS RISCOS

A Equipe de análise dos riscos será composta pelos servidores integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação, formalmente instituídos no expediente nº. PA-MEM-2016/14919, e pelos servidores designados para apoio à contratação:

Nome: **JOÃO LUIZ BARBOSA SILVA** (Integrante Demandante)

Cargo: Coordenador de Suporte Técnico

Matrícula: 10981-9

Telefone: (91) 3205-3102 / 3250-8330

E-mail: joao.barbosa@tjpa.jus.br

Nome: **CLAUDIO LUIS DA SILVA CABRAL** (Integrante Técnico)

Cargo: Chefe do Serviço de Infraestrutura de Redes

Matrícula: 11646-7

Telefone: (91) 3250-8358

E-mail: claudio.cabral@tjpa.jus.br

Nome: **RAPHAEL DE MENDONÇA ROCHA MONTEIRO** (Integrante Administrativo)

Cargo: Assessor Jurídico da Secretaria de Administração

Matrícula: 13929-7

Telefone: (91) 3205-3082

E-mail: raphael.monteiro@tjpa.jus.br

3. METODOLOGIA DE ANÁLISE DOS RISCOS

A definição de risco, em síntese, pode ser caracterizada como a ocorrência de um evento ou conjunto de circunstâncias desfavoráveis, que cria ou aumenta o potencial de danos/perdas e onera demasiadamente os encargos contratuais de uma ou de ambas as partes, afetando a concretização ou eficiência na realização dos objetivos.

Com base nos estudos preliminares então realizados, em especial atenção ao documento ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO, na comparação entre as premissas adotadas durante a fase de concepção do projeto com a situação atual, na experiência obtida em contratações anteriores e na aplicação de algumas técnicas de gerenciamento



de riscos, buscou-se identificar os potenciais riscos que possam vir a comprometer o sucesso de todo o “ciclo de vida da contratação¹” ou que emergirão caso esta não venha a prosperar.

A partir da identificação, é importante que os diversos tipos de riscos sejam analisados, bem como definidos os parâmetros e especificações que deverão ser observados e monitorados durante a execução do futuro contrato, visando a proteção dos ativos de informação e despendendo custos operacionais e financeiros condizentes com a realidade do TJPA.

Ademais, a análise do risco permite a sua compreensão, fornecendo informações relevantes para a tomada de decisões referentes ao tratamento ou prevenção de algum risco que venha a ocorrer. Esta análise engloba a observação das causas e fontes de riscos, as consequências e a probabilidade das mesmas virem a ocorrer.

Considerando a insuficiência de dados completos (dados confiáveis de eventos ocorridos, probabilidade de ocorrência medida em valores numéricos, cálculo do valor de uma consequência gerada pelo risco, etc.), não sendo possível mensurar a análise com base em valores absolutos e reais, optou-se por uma **ABORDAGEM QUALITATIVA** para a análise dos riscos.

Este método, puramente subjetivo e dependente dos conhecimentos e das habilidades da equipe de análise de riscos, tem por objetivo classificar os riscos mediante o levantamento da **PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA** e do **IMPACTO** destes riscos, de forma a viabilizar a priorização individualizada ou de grupos afins destes em função dos objetivos. Esta priorização permite que o TJPA foque os riscos mais significativos, tendo em vista aumentar as chances de atingimento dos objetivos deste projeto.

Para a medição dos impactos e das possibilidades, foram utilizados indicadores simples e de mensuração facilitada, em uma escala com apenas três níveis, conforme apresentado nas tabelas a seguir. A Tabela 1 apresenta uma sugestão de níveis de impactos ao ser utilizada para a classificação dos riscos, partindo da premissa de quanto mais significativo o impacto, mais objetivos/resultados ficarão comprometidos com a sua concretização.

A

Tabela 2, por sua vez, apresenta três níveis de probabilidades, divididos em função da frequência na ocorrência do risco/ameaça.

Tabela 1 – Escala simples de impactos.

DESCRIÇÃO	CRITÉRIO
SEVERO	Muitos objetivos não podem ser alcançados.
MODERADO	Alguns objetivos importantes não podem ser alcançados.
LEVE	Efeitos menores que são facilmente remediados.

Tabela 2 – Escala simples de probabilidades.

DESCRIÇÃO	CRITÉRIO
PROVÁVEL	O evento provavelmente irá ocorrer.
OCASIONAL	O evento poderá ocorrer uma ou mais vezes.

¹ De acordo com a Resolução nº 182/2013-CNJ, em seu Art. 2º, IX, o Ciclo de Vida da Contratação é definido pelo conjunto de fases e etapas necessárias para se adquirir um bem e/ou contratar um serviço, contemplando o planejamento, a execução, a avaliação e o encerramento do contrato.



REMOTA	Teoricamente possível, mas improvável de ocorrer.
---------------	---

Uma vez mensurados o impacto e a probabilidade, avalia-se o grau risco “mergulhando” a medida apurada quando da submissão do risco à matriz em gráfico apresentada na Tabela 3. Este tipo de matriz 3x3 aponta para um método de classificação mais simples que o sugerido pelas tradicionais normas de Gestão de Risco (a exemplo da normas AS/NZS 4360:2004² e ABNT NBR ISSO/IEC 31000:2009³), mas não menos eficiente, pois permite satisfatoriamente o nivelamento dos riscos e sua alocação em zonas de atuação: os que se encontram na zona vermelha (alto risco) da matriz, provavelmente exigirão ações prioritárias e estratégias agressivas de resposta; as ameaças na zona verde (baixo risco) podem não exigir nenhuma ação proativa, além da sua colocação em uma lista de observação ou da sua adição a uma reserva para contingências.

Tabela 3 – Matriz de risco base (probabilidade x impacto).

		NÍVEL DE SEVERIDADE DO IMPACTO		
		LEVE	MODERADO	ELEVADO
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA	PROVÁVEL	MÉDIO	ALTO	ALTO
	OCASIONAL	BAIXO	MÉDIO	ALTO
	REMOTA	BAIXO	BAIXO	MÉDIO

Para a classificação dos riscos, os dados coletados foram comparados com os critérios de avaliação e com os níveis de aceitabilidade, a fim de definir o tratamento ou a aceitação de determinado risco, considerando a tolerância do TJPA perante os mesmos. Os níveis de aceitabilidade, baseados nos critérios de risco supramencionados e relacionados na Tabela 4, foram confrontados com o resultado da matriz de riscos apresentada na Tabela 3, no intuito de classificar os graus de risco e identificar quais riscos deverão ser tratados e quais serão aceitos.

Tabela 4 – Quadro de aceitabilidade de riscos.

GRAU	ACEITABILIDADE	AÇÕES NECESSÁRIAS
RISCO ALTO (A)	<u>INACEITÁVEL</u>	Requer ação corretiva imediata.
RISCO MÉDIO (M)	<u>INACEITÁVEL</u>	Requer monitoramento, ações de mitigação e revisão dos controles.
RISCO BAIXO (B)	<u>ACEITÁVEL</u>	Requer procedimentos de rotina.

Cabe ressaltar que a aceitabilidade dos riscos classificados como de grau baixo não deverá implicar na descontinuidade de monitoramento destes riscos. Neste contexto, para os riscos de baixa probabilidade e impacto moderado, comumente negligenciados, deverá ser feito pelo menos o estabelecimento de um cenário a fim de mapear e/ou determinar ações preliminares de resposta, ainda que rotineiras.

² Norma australo-neozelandesa que fornece orientações genéricas para a gestão de riscos, podendo ser utilizada por organizações de qualquer tipo, tamanho e setor de atividade. A AS/NZS 4360:2004 foi a primeira norma de âmbito mundial sobre o assunto e enfatiza que a cultura da gestão de riscos deve ser inserida na filosofia, nas práticas e nos processos de negócio da organização.

³ Norma brasileira que fornece princípios e diretrizes para a implantação de processos de gestão de riscos. Esta norma foi elaborada com base na norma AS/NZS 4360:2004.



Uma vez identificados e classificados, os riscos foram divididos em cinco categorias: **do Processo de Contratação, da Demanda, Financeiros, Operacionais e Ambientais**. Esta divisão tem o objetivo de organizar as ações de prevenção e tratamento, permitindo concentrar esforços nos riscos mais impactantes, estimar a necessidade de alocação de pessoal conforme a qualificação dos riscos e remediar eventuais prejuízos de maneira otimizada.

Na **SEÇÃO 4. CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE DOS Riscos Identificados** (ART. 17), foram apontados os principais riscos reconhecidos quando da contratação, relacionando o grau de risco e suas potenciais consequências, sua probabilidade de ocorrência (REMOTA/OCASIONAL/PROVÁVEL), o nível de severidade do impacto (LEVE/MODERADO/SEVERO), bem como os responsáveis pelas eventuais ações de mitigação (M) e de contingência (C).

Por fim, é importante destacar que os riscos são interdependentes e dinâmicos, o que significa que qualquer ação tomada com o objetivo de mitigar um risco específico poderá afetar um outro. Também é importante destacar que, por ser um processo dinâmico, as ameaças e oportunidades devem ser monitoradas durante todo o ciclo de vida do contrato, e devem ser analisados como um todo, dentro do escopo do projeto. A estratégia adotada foi focar em ações que fossem simples, porém efetivas, buscando com poucas ações mitigar o maior número possível de riscos.

4. CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE DOS RISCOS IDENTIFICADOS (ART. 17)

4.1 RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

ID	DESCRIÇÃO DO RISCO				GRAU DE RISCO
01	INDISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA PARA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.				RISCO MÉDIO
	NATUREZA	TIPO DE IMPACTO	PROBABILIDADE	SEVERIDADE/IMPACTO	
	PROCESSO DE CONTRATAÇÃO	NEGATIVO	REMOTA	ELEVADO	
	DANO POTENCIAL	– Cancelamento ou adiamento do processo de contratação; – Atraso na execução do projeto da rede MetroTJPA; – Permanência na situação de mora perante o TCT nº. 001/2014-SECTI.			
	OBSERVAÇÕES	– A contratação pretendida não consta no Plano de Contratações da Secretaria de Informática aprovado para o exercício 2016 e, portanto, pressupõe o remanejamento prévio de recursos.			
	ID	AÇÕES DE MITIGAÇÃO (M) E CONTINGÊNCIA (C)		RESPONSÁVEL	
	1.	M	Elaborar estimativas de custo consistentes;		Equipe de Planejamento
	2.	M	Revisar e adequar antecipada do plano de contratações, com o consequente remanejamento de recursos;		SECINFO
	3.	C	Revisar e adequar o escopo do projeto básico;		Equipe de Planejamento
	4.	C	Reduzir/cortar a margem técnica dos quantitativos de UPI e UPR;		Equipe de Planejamento
	5.	C	Reconduzir o processo no próximo exercício financeiro.		Equipe de Planejamento



ID	DESCRIÇÃO DO RISCO			GRAU DE RISCO
02	NÃO APROVAÇÃO DOS ARTEFATOS DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO			RISCO MÉDIO
	NATUREZA	TIPO DE IMPACTO	PROBABILIDADE	SEVERIDADE/IMPACTO
	PROCESSO DE CONTRATAÇÃO	NEGATIVO	OCASIONAL	MODERADO
	DANO POTENCIAL	– Atraso no processo de contratação; – Permanência na situação de mora perante o TCT nº. 001/2014-SECTI.		
	OBSERVAÇÕES			
	ID	AÇÕES DE MITIGAÇÃO (M) E CONTINGÊNCIA (C)		RESPONSÁVEL
	1.	M	Reunir com superiores para sensibilização e aprovação do projeto e da documentação produzida;	Equipe de Planejamento
03	2.	M	Estabelecer procedimentos para que área administrativa acompanhe e participe da elaboração dos artefatos, evitando devoluções do processo;	SECINFO
	3.	M	Garantir participação proativa do Núcleo de Controle Interno da Secretaria de Informática na avaliação e conformação dos artefatos produzidos;	SECINFO
	4.	C	Convocar reunião extraordinária da equipe de planejamento para a realização dos ajustes necessários na documentação e novo encaminhamento do processo.	Equipe de Planejamento

ID	DESCRIÇÃO DO RISCO			GRAU DE RISCO
03	RECUSA DA PRODEPA EM AUTORIZAR O PROCESSO DE ADEÇÃO			RISCO BAIXO
	NATUREZA	TIPO DE IMPACTO	PROBABILIDADE	SEVERIDADE/IMPACTO
	PROCESSO DE CONTRATAÇÃO	NEGATIVO	REMOTA	MODERADO
	DANO POTENCIAL	– Atraso na execução do projeto da rede MetroTJPA; – Permanência na situação de mora perante o TCT nº. 001/2014-SECTI.		
	OBSERVAÇÕES	– A utilização de uma ARP (adesão) está condicionada à anuência do Órgão Gerenciador, conforme o disposto no Art. 22 do Decreto Federal nº. 7.892/2013; – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado, conforme o Art. 22, §4º do Decreto Federal nº. 7.892/2013.		
	ID	AÇÕES DE MITIGAÇÃO (M) E CONTINGÊNCIA (C)		RESPONSÁVEL
	1.	M	Consultar previamente a PRODEPA quanto a possibilidade de adesão a ARP e a disponibilidade dos quantitativos pretendidos;	Equipe de Planejamento



	2.	M	Discutir previamente com a PRODEPA a arquitetura da rede projetada e os impactos nos sistemas em operação;	Equipe de Planejamento
	3.	C	Reconduzir o processo de contratação a partir de nova licitação.	Equipe de Planejamento

ID	DESCRIÇÃO DO RISCO			GRAU DE RISCO
04	RECUSA DA EMPRESA NO FORNECIMENTO POR MEIO DE ADESAO.			RISCO BAIXO
	NATUREZA	TIPO DE IMPACTO	PROBABILIDADE	SEVERIDADE/IMPACTO
	PROCESSO DE CONTRATAÇÃO	NEGATIVO	REMOTA	MODERADO
	DANO POTENCIAL	– Atraso na execução do projeto da rede MetroTJPA; – Permanência na situação de mora perante o TCT nº. 001/2014-SECTI.		
	OBSERVAÇÕES	– É facultado ao fornecedor beneficiário da ARP a aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, conforme o disposto no Art. 22, §2º do Decreto Federal nº. 7.892/2013.		
	ID	AÇÕES DE MITIGAÇÃO (M) E CONTINGÊNCIA (C)		RESPONSÁVEL
	1.	M	Consultar previamente a empresa a ser contratada quanto ao interesse em fornecer serviços ao TJPA;	Equipe de Planejamento
	2.	M	Comprovar previamente as regularidades fiscal, trabalhistas e de seguridade social, bem como avaliar eventuais registros no SICAF;	Equipe de Planejamento
	3.	M	Indagar previamente a PRODEPA quanto ao desempenho da empresa na execução de serviços recentemente demandados;	Equipe de Planejamento
	4.	C	Reconduzir o processo de contratação a partir de nova licitação.	Equipe de Planejamento

4.2 RISCOS DA DEMANDA

ID	DESCRIÇÃO DO RISCO			GRAU DE RISCO
05	ALTERAÇÕES NO PROJETO BÁSICO OU NOS REQUISITOS DA SOLUÇÃO.			RISCO MÉDIO
	NATUREZA	TIPO DE IMPACTO	PROBABILIDADE	SEVERIDADE/IMPACTO
	PROCESSO DE CONTRATAÇÃO	NEGATIVO	OCASIONAL	MODERADO
	DANO POTENCIAL	– Interrupção contratual e atraso na execução do objeto; – Falhas nas estimativa de custos de execução do contrato.		
	OBSERVAÇÕES	– Necessário considerar eventual inexecução parcial do contrato nº. 039/2015 com a empresa G4S MONITORAMENTO E SISTEMAS LTDA; – Necessário considerar eventuais mudanças de endereço, desativação de prédios e a criação de novas unidades judiciárias ou administrativas; – Necessário considerar eventuais mudanças no escopo do projeto, pela Unidade Demandante, no decorrer da vigência contratual.		
	ID	AÇÕES DE MITIGAÇÃO (M) E CONTINGÊNCIA (C)		RESPONSÁVEL
	1.	M	Investigar junto a área administrativa eventuais projetos de criação/expansão de comarcas (varas judiciárias, NUPEMEC, CEJUSC, etc.) ou criação de novas unidades administrativas;	Equipe de Planejamento



	2.	M	Investigar junto a área administrativa as situações dos contratos de aluguel vigentes e eventuais intenções de mudanças de endereço;	Equipe de Planejamento
	3.	M	Dialogar junto a fiscalização do contrato nº. 039/2015 as reais expectativas de entrega do serviços contratados e mensurar eventuais impactos decorrentes da inadimplência;	Equipe de Planejamento
	4.	C	Realizar as adequações necessárias, caso não ocorra a diminuição do escopo da solução ou remanejamento de recursos;	Equipe de Gestão

ID	DESCRIÇÃO DO RISCO			GRAU DE RISCO
06	ALTERAÇÕES NAS REDES DE BACKBONE OU NA ESTRUTURA DAS REDES DO GEPA NO INTERIOR, PROVOCADAS PELA PRODEPA.			RISCO BAIXO
	NATUREZA	TIPO DE IMPACTO	PROBABILIDADE	SEVERIDADE/IMPACTO
	PROCESSO DE CONTRATAÇÃO	NEGATIVO	OCASIONAL	MÉDIO
	DANO POTENCIAL	- Interrupção contratual e atraso na execução do objeto; - Falhas nas estimativa de custos de execução do contrato; - Permanência na situação de mora perante o TCT nº. 001/2014-SECTI.		
	OBSERVAÇÕES	- Necessário considerar eventuais mudanças de endereço dos POPs (Pontos de Presenças) da PRODEPA, seja para maior proximidade ou distância das unidades judiciárias; - Necessário considerar eventuais mudanças de endereço, desativação de prédios e a criação de novas unidades judiciárias ou administrativas;		
	ID	AÇÕES DE MITIGAÇÃO (M) E CONTINGÊNCIA (C)		RESPONSÁVEL
	1.	M	Solicitar a PRODEPA o envio de comunicado formal ao TJPA de qualquer inclusão/exclusão de POPs;	Equipe de Planejamento
	2.	M	Discutir previamente com a PRODEPA os impactos nas mudanças de endereços dos POPs;	Equipe de Planejamento
	3.	M	Revisar e adequar o projeto básico;	Equipe de Planejamento
	4.	C	Revisar e adequar o escopo do projeto básico;	Equipe de Planejamento + SECINFO
	5.	C	Reduzir/cortar a margem técnica dos quantitativos de UPI e UPR;	Equipe de Planejamento

4.3 RISCOS FINANCEIROS

ID	DESCRIÇÃO DO RISCO			GRAU DE RISCO
07	VARIAÇÃO CAMBIAL DESFAVORÁVEL E/OU AGRAVAMENTO DA CRISE ECONÔMICA.			RISCO ALTO
	NATUREZA	TIPO	PROBABILIDADE	IMPACTO
	FINANCEIRA	NEGATIVO	OCASIONAL	ELEVADO
	CONSEQUÊNCIAS	- Atraso ou desconformidade na execução do objeto contratual; - Recusa da empresa contratada na execução dos serviços.		



	OBSERVAÇÕES		– Necessário considerar que grande parte dos insumos empregados na construção de redes ópticas, incluindo-se as fibras ópticas, não são produzidos no Brasil; – Necessário considerar eventual redução no quadro de profissionais da empresa contratada, em função de possível agravamento da atual crise brasileira.	
	ID	AÇÕES DE MITIGAÇÃO (M) E CONTINGÊNCIA (C)		RESPONSÁVEL
	1.	M	Fiscalizar atentamente a execução contratual;	Fiscais Técnico e Administrativo
	2.	M	Provocar reuniões periódicas para o acompanhamento do andamento da execução contratual;	Fiscal Técnico
	3.	C	Discutir e negociar junto a empresa contratada soluções para o problema;	Gestor do Contrato
	4.	C	Notificar e advertir formalmente a empresa contratada em caso de atrasos e descumprimentos;	SEAD e Fiscal Administrativo
	5.	C	Aplicar as demais penalidades cabíveis, em de caso manutenção do descumprimento ou reincidências.	SEAD

ID	DESCRIÇÃO DO RISCO			GRAU DE RISCO
08	INDISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA PARA CONTINUIDADE NO ATENDIMENTO DA DEMANDA.			RISCO MÉDIO
	NATUREZA	TIPO	PROBABILIDADE	IMPACTO
	FINANCEIRA	NEGATIVO	REMOTA	ELEVADO
	DANO POTENCIAL	– Interrupção contratual e atraso na execução do objeto; – Permanência na situação de mora perante o TCT nº. 001/2014-SECTI.		
	OBSERVAÇÕES	– Necessário considerar que a vigência contratual terá duração superior a um exercício financeiro.		
	ID	AÇÕES DE MITIGAÇÃO (M) E CONTINGÊNCIA (C)		RESPONSÁVEL
	1.	M	Elaborar estimativas de custo consistentes;	Equipe de Planejamento
	2.	M	Planejar antecipadamente o plano de contratações do ano subsequente ao da assinatura do contrato, com a consequente garantia de recursos;	Equipe de Gestão + SECINFO
	3.	M	Revisar as estimativas de custo para a construção da rede após a entrega dos projetos executivos;	Equipe de Gestão
	4.	C	Revisar o escopo do projeto e eventualmente cancelar a construção de redes menos prioritárias (enlaces redundantes ou e contingência, por exemplo);	Gestor do contrato
	5.	C	Suprimir o valor global do contrato, limitado a 25%, considerando sua natureza estimada.	CCC/SEAD

ID	DESCRIÇÃO DO RISCO			GRAU DE RISCO
09	FALHA NAS ESTIMATIVAS DE CUSTO			RISCO BAIXO
	NATUREZA	TIPO	PROBABILIDADE	IMPACTO



FINANCEIRA		NEGATIVO	REMOTA	MODERADO
CONSEQUÊNCIAS		– Interrupção contratual e atraso na execução do objeto; – Aditamento no valor global do contrato;		
OBSERVAÇÕES		– A quantidade de materiais e serviços necessário para a construção da rede somente será definida nos projetos executivos, cuja elaboração é objeto da contratação; – A estimativa de custos considera tão somente o desenho preliminar da solução (auxílio da Ferramenta Google Earth) acrescido de uma margem		
ID	AÇÕES DE MITIGAÇÃO (M) E CONTINGÊNCIA (C)			RESPONSÁVEL
1.	M	Elaborar o Projeto Básico de maneira detalhada e criteriosa (vistoria básica das rotas ópticas, desvio de área de risco conhecidas e outros);		Equipe de Planejamento
2.	M	Prever margem de 10 % nas quantidades estimadas;		Equipe de Planejamento
3.	M	Acompanhar e fiscalizar a execução;		Fiscal Técnico
4.	C	Rever as estimativas do projeto básico;		Equipe de Planejamento
5.	C	Solicitar orçamento;		SECINFO + SEPLAN
6.	C	Aditar Contrato;		SEAD

4.4 RISCOS OPERACIONAIS

ID	DESCRIÇÃO DO RISCO			GRAU DE RISCO
10	ATRASO NO INÍCIO DA CONSTRUÇÃO TOTAL DA REDE			RISCO MÉDIO
	NATUREZA	TIPO	PROBABILIDADE	IMPACTO
	OPERACIONAL	NEGATIVO	OCASIONAL	MODERADO
	CONSEQUÊNCIAS		– Atraso do início da construção da rede óptica de todas as unidades; – Aplicação de penalidades à contratada; – Permanência na situação de mora perante o TCT nº. 001/2014-SECTI.	
	OBSERVAÇÕES		– Levar em consideração problemas na importação do material a ser utilizado e entrega de projetos; – Dificuldade logística no deslocamento do material até o Estado do Pará; – Falta de equipe técnica;	
	ID	AÇÕES DE MITIGAÇÃO (M) E CONTINGÊNCIA (C)		RESPONSÁVEL
	1.	M	Fiscalizar atentamente a execução contratual;	Fiscais Técnico e Administrativo
	2.	M	Provocar reuniões iniciais priorizando as unidades a serem construídas;	Fiscal Técnico
	3.	M	Cobrar da Contratada o cumprimento do cronograma e prazos contratuais.	Fiscal Técnico
	4.	C	Discutir e negociar junto a empresa contratada soluções para o problema;	Gestor do Contrato
	5.	C	Notificar e advertir formalmente a empresa contratada em caso de atrasos e descumprimentos;	SEAD e Fiscal Administrativo



	6.	C	Aplicar as demais penalidades cabíveis, em de caso manutenção do descumprimento ou reincidências.	SEAD
--	----	---	---	------



ID	DESCRIÇÃO DO RISCO			GRAU DE RISCO
11	ATRASSO NO INÍCIO DA CONSTRUÇÃO EM ALGUMAS UNIDADES			RISCO MÉDIO
	NATUREZA	TIPO	PROBABILIDADE	IMPACTO
	OPERACIONAL	NEGATIVO	OCASIONAL	MODERADO
	CONSEQUÊNCIAS	- Atraso do início da construção da rede óptica de algumas as unidades; - Aplicação de penalidades à contratada; - Permanência na situação de mora perante o TCT nº. 001/2014-SECTI.		
	OBSERVAÇÕES	- Levar em consideração problemas na importação da quantidade necessária de material; - Dificuldade logística no deslocamento do material até o Estado do Pará; - Falta de equipe técnica para atender simultaneamente as demandas;		
	ID	AÇÕES DE MITIGAÇÃO (M) E CONTINGÊNCIA (C)		RESPONSÁVEL
	1.	M	Fiscalizar atentamente a execução contratual;	Fiscais Técnico e Administrativo
	2.	M	Provocar reuniões iniciais priorizando as unidades a serem construídas;	Fiscal Técnico
	3.	M	Cobrar da Contratada o cumprimento do cronograma e prazos contratuais.	Fiscal Técnico
	4.	C	Discutir e negociar junto a empresa contratada soluções para o problema;	Gestor do Contrato
	5.	C	Notificar e advertir formalmente a empresa contratada em caso de atrasos e descumprimentos da unidade;	SEAD e Fiscal Administrativo
	6.	C	Aplicar as demais penalidades cabíveis, em de caso manutenção do descumprimento ou reincidências.	SEAD

ID	DESCRIÇÃO DO RISCO			GRAU DE RISCO
12	ATRASSO NA ENTREGA DA REDE ÓPTICA			RISCO MÉDIO
	NATUREZA	TIPO	PROBABILIDADE	IMPACTO
	OPERACIONAL	NEGATIVO	OCASIONAL	MODERADO
	CONSEQUÊNCIAS	- Atraso na entrega da rede óptica; - Aplicação de penalidades à contratada; - Permanência na situação de mora perante o TCT nº. 001/2014-SECTI.		
	OBSERVAÇÕES	- Levar em consideração problemas na importação da quantidade necessária de material; - Dificuldade logística no deslocamento do material até o Estado do Pará; - Falta de equipe técnica para atender simultaneamente as demandas;		
	ID	AÇÕES DE MITIGAÇÃO (M) E CONTINGÊNCIA (C)		RESPONSÁVEL
	1.	M	Fiscalizar atentamente a execução contratual;	Fiscais Técnico e Administrativo
	2.	M	Provocar reuniões periódicas avaliando a evolução do serviço;	Fiscal Técnico
	3.	M	Cobrar da Contratada o cumprimento do cronograma e prazos contratuais;	Fiscal Técnico



	4.	M	Acompanhar eventualmente in-loco a execução do serviço.	Fiscal Técnico
	5.	C	Discutir e negociar junto a empresa contratada soluções para o problema;	Gestor do Contrato
	6.	C	Notificar e advertir formalmente a empresa contratada em caso de atrasos e descumprimentos da unidade;	SEAD e Fiscal Administrativo
	7.	C	Aplicar as demais penalidades cabíveis, em de caso manutenção do descumprimento ou reincidências.	SEAD